

INTERESSADOS

antonio.teixeira - ANTÔNIO HENRIQUE TEIXEIRA NETO
daniela.felix - DANIELA AZEVEDO BATISTA FELIX

Considerando o Memorando da Secretaria de Licitações, doc. 60, o despacho do Diretor da SOF, doc.62, e o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa doc. 64, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação referente à participação dos servidores ANTÔNIO HENRIQUE TEIXEIRA NETO e DANIELA AZEVEDO BATISTA FELIX no curso "**COMO PLANEJAR A CONTRATAÇÃO E ESTRUTURAR O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS CONTÍNUOS**", a ser realizado no período de 16 a 18 de setembro do corrente ano, na cidade de São Paulo - SP.

A despesa, ao custo total de **R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)**, rege-se pelo inciso II, art. 25, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, sendo adjudicada em favor da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, com endereço Av. 7 de setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Batel, Curitiba - PR, com conta-corrente de nº. Banco do Brasil, na Ag.3041-4, c/c 84229-X.

Vale ressaltar que, de acordo com a recomendação do TCU (através do acórdão 1336/2006-Plenário e do que consta no item 2.3.7 do Relatório Final de Auditoria, encaminhado a este Tribunal pelo CSJT.SG.ASCAUD, fica dispensada a publicação do ato de ratificação da inexigibilidade de licitação por estar a despesa com valor abaixo de R\$ 17.600,00.

Maceió, 13 de setembro de 2019.

Juiz FLÁVIO LUIZ DA COSTA

Vice-Diretor da Escola Judicial TRT 19ª Região,

no exercício da Direção

